

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS
TUTELARES SUPLENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2025
DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS
TUTELARES SUPLENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,
e

- CONSIDERANDO o Ofício n.º 02/2025 que trata sobre escala de férias dos conselheiros tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente abaixo elencada, observando a ordem de classificação final por ordem de votação:

- DINÁ DA SILVA BRITO – CPF: 077.626.045-61

Art. 2º - A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, assumirá as funções como Conselheira Tutelar durante o período de férias abaixo elencado:

CONSELHEIRO TUTELAR	PERÍODO DE FÉRIAS
VANESSA ALMEIDA SILVA GUSMÃO	13/01 A 11/02/2025
LUCAS SANTOS DE JESUS	12/02 A 13/03/2025
RICARDO OLIVEIRA LEONEL VIEIRA	14/03 A 12/04/2025

Art. 3º - A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia **10/01/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Declaração de não impedimento;
- Conta bancária do Banco do Brasil da qual seja titular;

Art. 4º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei ou Edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação, será convocado (s) o (s) próximo (s) suplente (s) na ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba – Bahia , 06 de janeiro de 2025.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126